

LEI MUNICIPAL Nº 076/69.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ELODIR BENDER, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 12 de Maio de 1989, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Fundação Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), o imóvel de propriedade da Município, medindo 8.000,00 m² localizado no loteamento denominado Jardim Ipê, nesta cidade, com as seguintes medidas: 100,00 metros com a Rua João Ponce de Arruda; 80,00 metros com a Rua Pedro Peres Garcia; 100,00 metros com a Rua Irmão Capoeira e 80,00 metros com a Rua Prudenciano Rodrigues Leão.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo anterior destina-se a construção de uma creche, em centro de convivência de idosos e se mesmo não poderá ser dada outro destino.

Art. 3º - A Fundação Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), terá o prazo de dois anos, a partir da sanção desta Lei, para efetuar a construção descrita no artigo anterior e não o fazendo o imóvel reverterá ao Patrimônio da Município, sem que isto implique em indenização a qualquer título.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS
Em 15 de Maio de 1989.

JOSÉ ELODIR BENDER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado:
Registrado por
assinado em 15.05.89